ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 756/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. SEBASTIANA SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Munícipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. SEBASTIANA SOUSA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, fica situado na QUADRA nº "R-9", coletado sob o nº 9, fazendo frente ao Poente. limita-se com a Rua Araguaia; pelo lado Direito com o Lote nº 11; pelo lado Esquerdo com Lote nº 7; fundos ao Nascentes com o Lote nº 8; medindo 12,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Maria Adelina Gugliotti Braglia
Dir. Deptº de Administração.